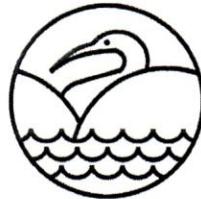




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. N°086/2023

Ilha Comprida, 21 de julho de 2023.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente solicitação serão cobertos com a anulação parcial de dotação, e destinados à cumprir cronograma da Secretaria de Educação.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Leisubmetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 086/23,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.385.455,68 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	395	614.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220.000	396	154.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	399	45.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	200.010	402	130.781,00	
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	220.000	403	368.000,00	
12.361.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	425	575.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220.000	426	192.561,28	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	429	200.000,00	
12.365.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	212.000	457	76.113,40	
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	212.000	467	30.000,00	
TOTAL						R\$ 2.385.455,68

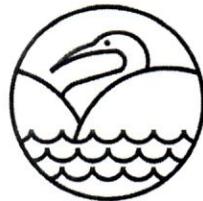
Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima ocorrerão com a anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.000	404	30.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200.010	405	50.781,00
12.122.0048.2119	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS EDUCACIONAIS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	407	25.000,00
12.361.0045.1031	FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E BANHEIROS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.000	408	1.441.000,00
12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	413	150.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220.000	414	50.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	220.000	416	200.000,00
12.361.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	220.000	423	30.000,00
12.361.0047.1033	PREMIAÇÃO DAS PRÁTICAS EXITOSAS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	200.010	433	10.000,00
12.365.0045.2051	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.010	450	80.000,00
12.365.0045.2056	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES- ESCOLA INTEGRAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	453	1.370,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213.000	454	3.643,20
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	212.000	455	15.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1	213.000	456	15.000,00
12.365.0045.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	212.000	459	100.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	213.000	460	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	212.000	461	39.850,89
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	213.000	462	22.710,39
12.365.0047.1033	PREMIAÇÃO DAS PRÁTICAS EXITOSAS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	200.010	472	10.000,00
12.365.0048.2119	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS HORTAS EDUCACIONAIS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	212.000	477	575,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	213.000	478	10.525,20

TOTAL

R\$ 2.385.455,68

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 21 DE JULHO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal